

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 14/12/2022 às _____ hs
Francisca Pereira dos Santos Junio
Presidente

PROTOCOLO Nº _____
EM 12/12/2022

[Handwritten signature]

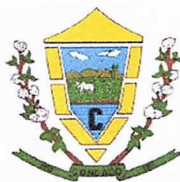


PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

AUTORIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 24/12/2022 às _____ hs
Francisco dos Santos Júnior
Presidente



PROTOCOLO Nº _____

12/12/2022
[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Projeto de Lei Nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Proposta de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.366.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO - MDE

Fonte de Recurso: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 816.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 290.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Total do crédito.....R\$ 1.366.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO – MDE a serem custeadas com recursos advindos do Recursos de Precatórios do FUNDEF.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Projeto de Lei Nº 034/2022

Câmara Municipal de Condado-PB

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 14 de 12 de 2022 às _____ hs


Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.366.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO - MDE

Fonte de Recurso: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 816.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 290.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 60.000,00

Total do crédito.....R\$ 1.366.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente